

## Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente RESOLUÇÃO Nº107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para avaliar as condições das Unidades de internação da Febem/São Complexo Tatuapé. ser encaminhado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos

**O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei n° 8.242, de 12 de outubro de 1991, no Regimento Interno, de 10 de setembro de 2004 e na deliberação do Conselho, em sua 133° Assembléia Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de novembro de 2005, **resolve** 

Art. 1° Constituir Grupo de Trabalho para elaborar de Relatório sobre a Febem/São Paulo – Complexo de Tatuapé a ser encaminhado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

Art. 2° O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros:

- Helder Delena, Representante da Fundação Abring pelos Direitos da Criança;
- Luisa Teresa Dias Marinheiro, Representante das Aldeias Infantis SOS Brasil
- Marta Marília Tonin, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

Art. 3° O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, para elaborar relatório e apresentá-lo ao Conselho para a sua deliberação;

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Fernando da Silva Presidente do CONANDA